AUTÓGRAFO N° 178/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 040/2025

DATA: 24 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Institui, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Medalha de Honra ao Mérito "Governador Jerônimo Garcia de Santana", destinada a reconhecer cidadãos e entidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, político, econômico, educacional e cultural do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Medalha de Honra ao Mérito "Governador Jerônimo Garcia de Santana", destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ou realizado ações de destaque em prol do desenvolvimento do município.

ID: 274382 e CRC: 13C44A7B

Art. 2º. A honraria de que trata esta Lei será concedida em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme regulamento próprio, a qualquer momento, desde que houvido o Plenário e mediante requerimento de Vereador.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito "Governador Jerônimo Garcia de Santana" tem por objetivos:

I – Homenagear cidadãos que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político, econômico, social, educacional ou cultural de Nova Mamoré;

II – Reconhecer atos, serviços ou iniciativas de notório benefício à coletividade;

III – valorizar e preservar a memória do ex-Governador Jerônimo Garcia de Santana, cuja trajetória pública marcou a história do Estado de Rondônia, inspirou o progresso regional e tornou uma realidade a criação do Município de Nova Mamoré.

Art. 4º A escolha dos agraciados será realizada mediante requerimento de vereador, cabendo a decisão final ao Plenário da Câmara Municipal, por maioria simples.

Art. 5º. A confecção da medalha e do respectivo diploma de concessão será custeada por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, podendo contar com patrocínios e apoios institucionais, desde que não impliquem ônus adicional ao erário público.

Art. 6º. O modelo da medalha, o diploma de outorga e o regulamento contendo os critérios, o número de homenageados e o procedimento de

ID: 274382 e CRC: 13C44A7B

concessão serão definidos por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 274382 e CRC: 13C44A7B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 178/CMNM/2025**	**11/12/2025**

ID: **274382**
CRC: **13C44A7B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **11/12/2025 14:25:38** Finalização: **11/12/2025 14:40:08**

Processo

Documento

MD5: **D98746B8F90ED912220E664E5A9A09C2**

SHA256: **283F88301B9A225CFAD4E66EBF14ABDC1CAD74A1C0466C96D3092FE48FB59EC9**

Súmula/Objeto:

"Institui, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Medalha de Honra ao Mérito "Governador Jerônimo Garcia de Santana", destinada a reconhecer cidadãos e entidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, político, econômico, educacional e cultural do município, e dá outras providências".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	11/12/2025 14:32:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	11/12/2025 14:32:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/12/2025 14:33:02

CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	12/12/2025 13:20:20
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/12/2025 13:21:00
ANTONIO BARROSO VIANA	12/12/2025 13:28:57
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/12/2025 14:59:57
LARISSA SILVA SODRE VEDA	12/12/2025 21:59:22
MILTON DOMICIANO GOMES	15/12/2025 08:38:21
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	15/12/2025 08:47:19
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	15/12/2025 08:50:22
GABRIELA CARNEIRO MOZER	15/12/2025 09:05:28
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	15/12/2025 14:07:03
JOCIMAR MAULAZ	15/12/2025 14:40:25
JOALDO SANTOS DE SOUZA	15/12/2025 19:39:59
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	18/12/2025 06:36:46
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	18/12/2025 09:35:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/12/2025 13:09:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 274382 e o CRC 13C44A7B.